

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906 Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

Processo nº 099996.000046/2022-44

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 19/2022

PARTES:

- I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei n° 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o n° 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, ÉLIDO BONOMO, brasileiro, nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 18301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pelo Tesoureiro, ALEXSANDRO WOSNIAKI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 80582382, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 036.552.159-08, doravante designado CFN ou CONTRATANTE;
- II) BARCELÔ EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°19.086.382/0001-46, com sede no SCRN QD. 708/709, Bloco A Entrada 13, sala 201, Parte A2, Asa Norte, CEP 70.741-610 Brasília, DF, representada neste ato por **DAIANE SILVA NUNES** MACHADO FIGUEIREDO, administradora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 0399842208 e do CPF n° 065.635.026-10, residente e domiciliada em Brasília DF, doravante designada CONTRATADA;

As CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo, instruído no Processo SEI nº 099996.000046/2022-44, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** Contratação de serviços de eventos, sob demanda, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de alimentação, apoio logístico e ornamentação, necessária à realização de eventos institucionais realizados pelo Conselho Federal de Nutricionistas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2022, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica renovada a vigência pelo período de 12 meses, compreendido entre 1°/11/2023 e 31/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **3.1.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CFN, para o exercício de 2023. **Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.038 Despesas com Eventos.**
- **3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor atualizado do Contrato 19/2022 é de R\$ 998.333,40 (novecentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento estão dispostas na CLÁUSULA QUINTA do Contrato 19/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual.

CONTRATANTE:

ÉLIDO BONOMO

Presidente

ALEXSANDRO WOSNIAKI

Tesoureiro

CONTRATADA:

DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO

Diretora/Administrativa

Brasília, 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 18/10/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki**, **Tesoureiro**, em 18/10/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1326787 e o código CRC 8EDD827C.

Referência: Processo nº 099996.000046/2022-44

SEI nº 1326787